



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade - PE CEP 56250-000
CNPJ nº 00.285.654 / 0001-09

Gestão: Força e Superação - Biênio 2025/2026

Ata da 01ª (primeira) sessão extraordinária, realizada no 2º (segundo) período, do 1º (primeiro) ano, da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Trindade - PE, no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025, às 16 horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal de Trindade, sob a presidência do vereador Allan Johnes de Moraes Galdino, tendo como vice-presidente a vereadora Havana Helena de Farias, 1º secretário o vereador Jaécio Bizarro Almeida Sá e 2º secretário o vereador Josias Batista da Silva Varjão. Presentes os vereadores: Manoel Josivan da Silva, Leandro do Nascimento Silva, Edivan da Silva Santos, Emílio Leocádio Miranda Parente, Maciel Elias do Nascimento, Enaudy Aluízio da Silva, Maria Cacilda Batista Granja, Everaldo Antônio da Silva e Divaldo Moraes de Barros. Verificado quórum legal o senhor presidente declarou aberta a sessão e colocou em votação a ata da sessão anterior, na qual ocorreu a votação das contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2022, sendo a ata aprovada por todos. Em seguida solicitou a leitura da correspondência recebida. Passando às **Matérias do Poder Executivo** foi colocado em discussão o *Projeto de Lei Executivo nº 037/2025*, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à aprovação do projeto de lei de número 037, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a boa técnica legislativa, além de estar alinhado ao entendimento do TCE-PE. O referido parecer foi colocado em votação e aprovado por todos. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos manifesta-se favoravelmente a aprovação do projeto por entender que o que o mesmo atende as exigências legais, encontra-se compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição e a Lei Orgânica Municipal, bem como observa o entendimento consolidado pelo do TCE. O parecer foi votado e aprovado por todos. Como nenhum vereador quis discutir, o projeto em pauta foi colocado em única votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão e convocada a próxima para a terça feira dia 2 de setembro do ano em curso no horário regimental.

Para constar foi lavrada a presente ata que será assinada pela mesa diretora e pelos vereadores presentes.

Ata Aprovada em ____ / ____ / 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade - PE CEP 56250-000
CNPJ nº 00.285.654 / 0001-09

Gestão: Força e Superação - Biênio 2025/2026
